



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0031500-19.2011.5.13.0000

Requerente: DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO AMERICO MAIA DE
VASCONCELOS FILHO

Requerido: TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0089/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 22/08/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE E UBIRATAN MOREIRA DELGADO,, bem como Sua Excelência o Senhor Juiz EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, na condição de convocado, RESOLVEU, unanimidade, referendar o ATO TRT GP n.º 209/2011, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga, no exercício eventual da Presidência, interrompeu, por imperiosa necessidade de serviço, as férias de Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, aprazadas originariamente para o período de 27.06 a 17.08.2011, a partir de 21/07/2011, restando-lhe saldo de 28 (vinte e oito) dias para gozo em época oportuna.

OBSERVAÇÃO: Absteve-se o requerente.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**